



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO CONT 145/2021

PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços por Credenciamento que entre si celebram o Município de Mariana e a Empresa OPTICA DO TONINHO LTDA – ME

O **MUNICÍPIO DE MARIANA**, pessoa de direito público, inscrito no CNPJ 18.295.303/0001-44 e Inscrição Estadual Isento, com sede nesta Cidade na Praça JK, s/nº, bairro Centro, CEP 35420-003, neste ato representado Prefeito Municipal em Exercício, Juliano Vasconcelos Gonçalves e a empresa **OPTICA DO TONINHO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº 03.375.523/0001-00 e Inscrição Estadual nº 362.042652.00-00, com sede na Avenida Getulio Vargas, nº 5123, bairro Carneirinhos, João Monlevade/MG, CEP 35930-003, neste ato representada pela titular Erica Elaine Rodrigues Perdigão, portadora do CPF nº 039.164.676-11, doravante denominados, respectivamente, CONTRATANTE e CONTRATADA, reportando-se ao Contrato de Prestação de Serviços por Credenciamento nº 145/2021, cuja celebração foi autorizada no procedimento de **Inexigibilidade de licitação INEX nº 008/2021 – PRC nº 024/2021**, têm justos e acertados entre si, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR CREDENCIAMENTO, PARA FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU COMPLETO DESTINADO A PACIENTES COM COMPROMETIMENTO VISUAL ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, sob as condições seguintes:

Cláusula Primeira - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto acrescer em 25% (vinte e cinco por cento) os quantitativos de serviços constantes do objeto do Contrato nº 145/2021, de acordo com o art. 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT. CONTRATADA	QUANT. ADITIVO	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
01	Armação em metal	200 Unid.	50 Unid.	R\$ 198,33	R\$ 9.916,50
02	Lente comum I	400 Unid.	100 Unid.	R\$ 110,00	R\$ 11.000,00
03	Armação em Metal I	200 Unid.	50 Unid.	R\$ 198,33	R\$ 9.916,50
04	Lente Surfaçada	400 Unid.	100 Unid.	R\$ 156,67	R\$ 15.667,00
05	Armação em Metal II	200 Unid.	50 Unid.	R\$ 198,33	R\$ 9.916,50
06	Lente Policabornato	400 Unid.	100 Unid.	R\$ 205,00	R\$ 20.500,00
07	Armação em Metal III	100 Unid.	25 Unid.	R\$ 198,33	R\$ 4.958,25
08	Lente Multifocal simples	200 Unid.	50 Unid.	R\$ 236,67	R\$ 11.833,50
09	Armação em Metal IV	100 Unid.	25 Unid.	R\$ 198,33	R\$ 4.958,25
10	Lente Multifocal Surfaçada	200 Unid.	50 Unid.	R\$ 250,00	R\$ 12.500,00
11	Armação em Metal V	100 Unid.	25 Unid.	R\$ 198,33	R\$ 4.958,25
12	Lente Multifocal Policabornato	200 Unid.	50 Unid.	R\$ 263,33	R\$ 13.166,50

Cláusula Segunda – DO VALOR

Considerando o acréscimo dos quantitativos discriminados na cláusula anterior, o valor total do presente aditivo é de **R\$ 129.291,25 (cento e vinte e nove mil duzentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos)**, passando o valor total do contrato original a ser de R\$ 646.456,25 (seiscentos e quarenta e seis mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e vinte cinco centavos).

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste instrumento correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias: **0701.10.122.0024.2.433-339039 1102 ficha 132; 0701.10.122.0024.2.433-339030 1102 ficha 129.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

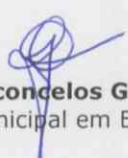
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

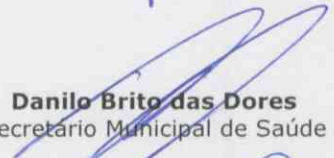
Cláusula Quarta – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem assim justas e acertadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

Mariana, 15 de outubro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício


Danilo Brito das Dores
Secretário Municipal de Saúde


Érica Elaine Rodrigues Perdigão
ÓPTICA do Toninho Ltda – ME
CONTRATADA

Testemunhas: 1. _____

2. _____